

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 2020.10.08.001

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 005.02.01/2020 de 02 de janeiro de 2020 localizada à Rua Ivete Alcântara, nº 120 – Cep. 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE, comunica que o **Setor de licitações** da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante receberá virtualmente através do link: <http://cursodecostura.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/cadastro-curso> a partir do dia 21/10/2020 à 30/10/2020, a contar da data da **publicação dessa CHAMADA PÚBLICA**, os documentos para credenciamento de (pessoa física) com residência na Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, nos termos do presente Edital e seus anexos e, ainda, segundo as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1.0- DO OBJETO

1.1- ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTINADO AS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE CORTE E COSTURA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COSTUREIRAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGO E RENDA PARA OS MUNICÍPIES DO RAMO DE COSTURA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

1.2 - O presente treinamento será realizado em local designado pela secretaria competente.

1.3 - O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo as exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar do presente edital de CHAMAMENTO, os munícipes com:

- Idade mínima de 18 (anos);
- Ter cursado o Ensino Fundamental I;
- Possuir residência fixa em SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.
- As condições de inscrição e credenciamento estabelecidas no Edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.
- Não será permitida mais de (01) uma inscrição por pessoa física.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

f) As inscrições são gratuitas e **ON LINE**, em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

3.0- NÃO SERÃO ADMITIDOS À PARTICIPAÇÃO:

- a) Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93.
- b) Interessados que integrem o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

3.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

- a) Cópia digital do documento de identidade com foto (RG, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- b) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física (caso não conste no RG);
- c) Cópia digital do comprovante de endereço recente, com no máximo 90(noventa) dias de emissão (caso o concorrente não seja titular do endereço, apresentar declaração de residência conforme anexo II do edital); e
- d) certificado/comprovante de escolaridade de ensino fundamental I;

4.0- DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

4.1- A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, e Comissão Permanente de Licitação;

4.2 - A qualquer tempo, as informações prestadas pelo (a) interessado (a) no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência;

4.3 - A prefeitura municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresenta-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;

4.4 - O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

4.5 - Serão credenciados, a qualquer tempo, desde que convocados, todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregarem a documentação necessária dentro do prazo previsto na convocação.

4.6 - O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todos os interessados que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado nos sites eletrônicos e no quadro de avisos da unidade gestora, logo após a sessão de análise da documentação; e

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

4.7 - O credenciamento não implica o direito a convocação, a qual se dará exclusivamente a critério da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

5.0 – REQUISITOS PARA DESEMPATE:

5.1 – Os proponentes CREDENCIADOS, em suas respectivas categorias, serão classificados mediante os seguintes CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1.1 – Será utilizada como critério de DESEMPATE a maior idade.

6.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO poderá revogar a presente CHAMADA PÚBLICA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

6.2 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

6.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

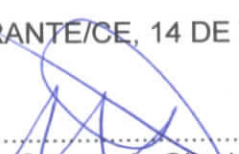
6.4 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante-Ce; e

6.5 - Este Edital será publicado no Site da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, à disposição dos interessados.

7.0- DO FORO:

7.1- Fica eleito o foro da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2020.



.....
Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTINADO AS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE CORTE E COSTURA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COSTUREIRAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGO E RENDA PARA OS MUNICÍPIES DO RAMO DE COSTURA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 DO CURSO

- a) O curso será ministrado pela empresa Universidade Patativa do Assaré, conforme contrato de nº 20200908002 referente ao processo licitatório nº 2020.07.08.001P.
- b) Ao final do curso, o aluno terá direito a Certificado de conclusão de CURSO.

2. JUSTIFICATIVA

Promover qualificação profissional com organização, cooperativismo e geração de emprego e renda para os munícipes com objetivo de capacita-los para o mercado de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Treinamento para formação de costureiros, proporcionando aos alunos conhecimentos para atuar na área de corte e costura na modalidade presencial.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programa do Curso:

- a) Apresentação do material a ser utilizado;
- b) Tipos de tecidos;
- c) Confecção de moldes;
- d) Confecção de peças diversas;
- e) Meio ambiente e cidadania;
- f) Aulas práticas;
- g) Relações de gênero no mundo do trabalho;

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- h) Poder, participação e autonomia das mulheres;
- i) Trabalho decente, cidadania e qualidade de vida;
- j) Saúde e segurança do trabalho.

5. DA CARGA HORÁRIA

O curso deverá ter carga horária de 120 horas, sendo 6 horas diárias durante 4 semanas, sendo 5 dias por semana.

6. DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

Serão realizados em 3 etapas, cada etapa contemplará 130 participantes.

Deverão ser formadas 3 turmas de 44 alunos e 6 turmas de 43 alunos, totalizando assim 390 alunos contemplados.

Etapa 1:

- 01 turma de 44 alunos.
- 02 turmas de 43 alunos.

Etapa 2:

- 01 turma de 44 alunos.
- 02 turmas de 43 alunos.

Etapa 3:

- 01 turma de 44 alunos.
- 02 turmas de 43 alunos.

7. HORÁRIO DO CURSO

- Turma 01: 07:00 às 13:00.
- Turma 02: 11:30 às 17:30.
- Turma 03: 18:00 às 22:00.

8. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Ensino Fundamental I
- c) Possuir residência fixa em São Gonçalo do Amarante

9. DOCUMENTAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante de Endereço
- d) Certificado/Comprovante de Escolaridade de Ensino Fundamental I

10. REQUISITOS PARA DESEMPATE


O critério será através da maior idade.

11. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas virtualmente através do link abaixo:

Link: <http://cursodecostura.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/cadastro-curso>

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE14 DE OUTUBRO DE 2020.



.....
Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente à _____
_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas, que o (a) Sr.
(a) _____
_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Declarante

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.